

**Direção de Serviços do Imposto sobre o
Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)**

**Retenção na Fonte sobre Rendimentos
do Trabalho Dependente e Pensões**

**Tabelas de Retenção –
Região Autónoma dos Açores
1.º Semestre 2023**

**Código do IRS
Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20/01**

**Artigo 99.º-F
Artigo 4.º**

CIRCULAR Nº 7/2023

O Despacho n.º 1899-A/2023, de 6 de fevereiro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República, n.º 27, 1.º Suplemento, Série II, de 7 de fevereiro de 2023, em virtude da “*necessidade de proceder a ajustamentos adicionais às tabelas de retenção então aprovadas, reduzindo as taxas de retenção na fonte de cada escalão e ajustando os limiares desses escalões, aplicáveis rendimentos de trabalho dependente até aos 964 euros mensais, sem dependentes*”, aprovou novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os rendimentos do trabalho dependente auferidos por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores, para vigorarem durante o primeiro semestre de 2023, mantendo em vigor as tabelas de retenção de IRS relativas a rendimentos de trabalho dependente auferidos por deficientes, bem como as tabelas relativas a rendimentos de pensões (com exceção das pensões de alimentos).

As Tabelas de Retenção mantidas em vigor foram aprovadas por Despacho n.º 14837-B/2022, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República, n.º 250, 2.º Suplemento, Série II, de 29 de dezembro de 2022, as quais foram, oportunamente, divulgadas no Portal das Finanças, através da Circular n.º 3/2023.

Assim:

**Razão das
instruções**

**Tabelas de
retenção**

CIRCULAR Nº 7/2023

1. Divulgam-se em anexo as tabelas de retenção de IRS, para o 1.º semestre de 2023, aprovadas pelo Despacho n.º 1899-A/2023, de 6 de fevereiro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República, n.º 27, 1.º Suplemento, Série II, de 7 de fevereiro de 2023, as quais incluem as tabelas mantidas em vigor, aprovadas pelo Despacho n.º 14837-B/2022, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República, n.º 250, 2.º Suplemento, Série II, de 29 de dezembro de 2022, para vigorarem na Região Autónoma dos Açores, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023.
2. As novas Tabelas respeitam às tabelas I (não casado); II (casado único titular) e III (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes.
3. As restantes tabelas de retenção, relativas a rendimentos de trabalho dependente auferidos por titulares deficientes, bem como as tabelas relativas a rendimentos de pensões (com exceção das pensões de alimentos), mantêm-se sem alterações.
4. Ambos os despachos governamentais produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2023 até ao dia 30 de junho de 2023.
5. Na sua utilização, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo Despacho n.º 14837-B/2022, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República, n.º 250, 2.º Suplemento, Série II, de 29 de dezembro de 2022, nos pontos 2 a 10, com as necessárias adaptações.
6. Mantém-se em vigor o referido nos pontos 2 a 6 da Circular da AT n.º 3/2023, de 11/01.

**Trabalho
dependente:
Tabelas I, II e III**

**Trabalho
dependente e
pensões: Tabelas
IV, V, VI, VII, VIII e
IX**

**Aplicação
temporal**

Procedimentos

Circular 3/2023

CIRCULAR Nº 7/2023

7. Procede-se à divulgação de forma integrada das tabelas de retenção de IRS em vigor na Região Autónoma dos Açores desde 1 de janeiro até 30 de junho de 2023.

Mais se informa que o ficheiro Excel com todas as Tabelas de Retenção do IRS, aplicáveis a partir de 1 de janeiro até 30 de junho de 2023 já está disponível, como vem sendo usual, no Portal das Finanças, no seguinte link:

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/tabela_re_t_doctlib/Documents/Tabelas_RF_Acores_1_Semestre_2023.xlsx

**Divulgação
Integrada das
tabelas**

Excel - link

A Diretora Geral

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	798,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	812,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	863,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	964,00	6,5%	4,6%	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 051,00	7,8%	5,5%	3,8%	0,8%	0,0%	0,0%
Até	1 113,00	8,4%	6,1%	4,5%	2,2%	0,0%	0,0%
Até	1 194,00	9,1%	7,4%	5,7%	3,5%	1,8%	0,0%
Até	1 280,00	9,8%	8,2%	6,4%	4,2%	2,5%	0,7%
Até	1 380,00	10,6%	8,9%	7,3%	4,8%	3,2%	1,5%
Até	1 466,00	11,3%	9,7%	8,0%	5,6%	4,6%	2,8%
Até	1 609,00	12,0%	10,4%	8,6%	7,0%	5,3%	3,5%
Até	1 762,00	13,0%	11,4%	10,4%	8,0%	6,2%	4,6%
Até	1 925,00	13,9%	12,7%	12,1%	10,2%	8,8%	8,2%
Até	2 035,00	14,6%	13,5%	12,7%	10,9%	10,2%	8,8%
Até	2 151,00	15,3%	14,1%	13,4%	11,5%	10,9%	9,5%
Até	2 283,00	16,0%	14,9%	14,2%	12,3%	11,6%	10,2%
Até	2 437,00	16,7%	15,5%	14,9%	13,0%	12,3%	10,9%
Até	2 609,00	17,4%	16,9%	15,5%	14,3%	13,0%	12,3%
Até	2 848,00	18,1%	17,6%	16,3%	15,0%	13,6%	13,0%
Até	3 195,00	18,9%	18,5%	17,2%	15,8%	14,4%	13,7%
Até	3 637,00	20,0%	19,8%	18,8%	17,6%	17,2%	16,1%
Até	4 239,00	20,8%	20,7%	19,4%	18,3%	17,9%	17,5%
Até	4 786,00	22,0%	21,7%	20,6%	19,3%	18,9%	18,6%
Até	5 346,00	22,6%	22,3%	21,9%	20,2%	19,6%	19,2%
Até	6 052,00	23,3%	23,0%	22,5%	20,9%	20,4%	19,9%
Até	6 924,00	24,7%	24,4%	23,9%	22,5%	22,3%	22,1%
Até	8 171,00	25,4%	25,1%	24,9%	23,9%	23,0%	22,7%
Até	9 840,00	26,7%	26,5%	26,2%	25,3%	25,1%	24,1%
Até	11 612,00	27,4%	27,2%	26,9%	26,3%	25,7%	24,8%
Até	19 404,00	28,1%	27,9%	27,6%	27,0%	26,7%	25,5%
Até	20 811,00	28,8%	28,6%	28,3%	27,7%	27,4%	26,1%
Até	23 413,00	29,3%	29,2%	29,0%	28,4%	28,1%	27,0%
Até	26 014,00	30,0%	29,9%	29,6%	29,0%	28,8%	27,8%
Superior a	26 014,00	30,7%	30,5%	30,3%	29,7%	29,4%	28,5%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A II - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	798,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	813,00	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	842,00	1,9%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	878,00	3,8%	1,2%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	925,00	4,5%	2,5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 017,00	5,0%	3,2%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 129,00	5,6%	3,8%	2,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Até	1 280,00	6,4%	4,8%	3,2%	1,3%	0,0%	0,0%
Até	1 445,00	7,5%	6,2%	5,0%	3,0%	1,8%	1,2%
Até	1 677,00	8,2%	7,0%	5,7%	4,4%	3,2%	1,9%
Até	1 784,00	9,2%	8,0%	7,0%	5,4%	4,1%	3,6%
Até	1 903,00	9,8%	8,7%	8,2%	6,3%	5,1%	4,6%
Até	2 056,00	10,5%	9,3%	8,8%	7,0%	6,4%	5,2%
Até	2 221,00	11,2%	10,0%	9,5%	7,6%	7,1%	6,0%
Até	2 416,00	11,9%	11,4%	10,2%	8,3%	7,8%	6,7%
Até	2 642,00	12,5%	12,0%	10,9%	9,7%	8,5%	8,0%
Até	3 020,00	13,2%	12,7%	11,6%	10,4%	9,2%	8,6%
Até	3 455,00	15,1%	15,0%	13,9%	12,9%	12,0%	11,7%
Até	3 717,00	15,7%	15,6%	14,7%	13,6%	13,3%	12,3%
Até	3 995,00	16,4%	16,3%	15,4%	14,4%	14,0%	13,0%
Até	4 333,00	17,1%	17,0%	16,0%	15,1%	14,8%	14,4%
Até	4 739,00	18,1%	17,7%	16,7%	15,8%	15,5%	15,3%
Até	5 224,00	18,8%	18,4%	18,1%	16,5%	16,2%	15,9%
Até	5 819,00	19,5%	19,0%	18,8%	17,2%	16,9%	16,6%
Até	6 568,00	20,2%	19,7%	19,5%	17,9%	17,6%	17,3%
Até	7 537,00	20,8%	20,7%	20,4%	18,9%	18,8%	18,7%
Até	8 687,00	21,5%	21,4%	21,3%	20,3%	19,5%	19,3%
Até	9 609,00	22,5%	22,4%	22,3%	21,5%	20,5%	20,4%
Até	10 754,00	23,2%	23,1%	23,0%	22,2%	22,1%	21,0%
Até	14 423,00	24,1%	24,0%	23,7%	22,8%	22,7%	21,9%
Até	20 706,00	25,5%	25,4%	25,3%	24,6%	24,4%	23,6%
Até	23 413,00	26,1%	26,0%	26,0%	25,6%	25,1%	24,3%
Até	26 014,00	26,8%	26,7%	26,7%	26,2%	26,0%	25,0%
Até	29 135,00	27,5%	27,4%	27,4%	26,9%	26,7%	25,9%
Superior a	29 135,00	28,2%	28,1%	28,1%	27,6%	27,4%	26,6%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	798,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	812,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	863,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	964,00	6,5%	5,0%	4,0%	2,6%	2,0%	0,7%
Até	1 051,00	7,8%	6,0%	5,4%	3,5%	3,0%	2,0%
Até	1 113,00	8,4%	6,6%	6,0%	4,1%	3,3%	2,7%
Até	1 194,00	9,1%	7,9%	7,4%	5,5%	4,9%	3,6%
Até	1 280,00	9,8%	8,6%	8,0%	6,2%	5,5%	4,3%
Até	1 380,00	10,5%	10,0%	8,8%	7,4%	6,2%	5,6%
Até	1 466,00	11,3%	10,7%	9,5%	8,3%	7,0%	6,4%
Até	1 609,00	12,0%	11,5%	10,2%	9,0%	7,8%	7,1%
Até	1 762,00	13,0%	12,4%	11,3%	10,0%	9,4%	8,2%
Até	1 925,00	13,9%	13,5%	12,3%	11,2%	10,6%	9,5%
Até	2 035,00	14,6%	14,3%	13,0%	11,8%	11,3%	10,2%
Até	2 151,00	15,3%	15,0%	13,7%	12,4%	11,9%	11,4%
Até	2 283,00	16,0%	15,6%	14,5%	13,2%	12,5%	12,1%
Até	2 437,00	16,7%	16,4%	15,8%	13,9%	13,4%	12,7%
Até	2 609,00	17,4%	17,1%	16,5%	14,7%	14,1%	13,6%
Até	2 848,00	18,0%	17,6%	17,2%	15,3%	14,8%	14,3%
Até	3 195,00	18,8%	18,6%	18,0%	16,2%	15,6%	15,1%
Até	3 637,00	20,0%	19,9%	19,6%	18,0%	17,7%	17,4%
Até	4 239,00	20,7%	20,7%	20,3%	19,3%	18,4%	18,1%
Até	4 786,00	22,0%	21,8%	21,5%	20,3%	19,4%	19,1%
Até	5 346,00	22,6%	22,4%	22,1%	21,2%	20,7%	19,8%
Até	6 052,00	23,3%	23,1%	22,8%	21,9%	21,6%	20,4%
Até	6 924,00	24,6%	24,5%	24,2%	23,7%	23,5%	23,4%
Até	8 171,00	25,3%	25,2%	25,1%	24,3%	24,2%	24,1%
Até	9 840,00	26,7%	26,5%	26,4%	25,6%	25,5%	25,4%
Até	11 612,00	27,4%	27,2%	27,1%	26,6%	26,2%	26,0%
Até	19 404,00	28,1%	27,9%	27,8%	27,3%	27,2%	26,7%
Até	20 811,00	28,8%	28,6%	28,5%	28,0%	27,9%	27,4%
Até	23 413,00	29,3%	29,2%	29,1%	28,7%	28,6%	28,3%
Até	26 014,00	30,0%	29,9%	29,8%	29,3%	29,2%	29,1%
Superior a	26 014,00	30,7%	30,6%	30,5%	30,0%	29,9%	29,8%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,9%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,6%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	4,6%	3,3%	2,6%	0,1%	0,0%	0,0%
Até	2 140,00	5,6%	4,3%	3,6%	1,5%	0,8%	0,0%
Até	2 278,00	6,9%	5,0%	4,3%	2,9%	1,5%	0,8%
Até	2 382,00	8,6%	6,7%	5,3%	4,0%	2,6%	1,9%
Até	2 552,00	10,0%	8,1%	6,7%	5,3%	4,1%	2,6%
Até	2 637,00	10,6%	9,4%	8,1%	6,7%	4,7%	4,1%
Até	2 741,00	11,4%	10,1%	8,7%	7,4%	6,0%	5,3%
Até	3 015,00	12,0%	10,8%	9,4%	8,1%	7,4%	6,7%
Até	3 343,00	12,8%	11,8%	10,7%	9,7%	9,2%	8,8%
Até	3 690,00	13,7%	12,6%	11,6%	10,4%	10,0%	9,6%
Até	3 827,00	14,4%	13,4%	12,9%	11,1%	10,7%	10,3%
Até	4 048,00	15,1%	14,1%	13,7%	11,8%	11,4%	11,0%
Até	4 481,00	16,4%	15,5%	15,1%	13,3%	12,7%	12,3%
Até	4 755,00	17,1%	16,2%	15,8%	14,0%	13,6%	13,0%
Até	5 060,00	17,8%	16,9%	16,5%	14,7%	14,3%	13,9%
Até	5 356,00	18,5%	17,6%	17,2%	15,4%	15,0%	14,6%
Até	5 799,00	19,1%	18,3%	17,9%	16,7%	15,6%	15,3%
Até	6 241,00	20,2%	19,3%	18,9%	17,8%	16,7%	16,2%
Até	6 966,00	20,8%	20,1%	19,8%	18,9%	17,9%	17,6%
Até	7 448,00	21,5%	20,9%	20,5%	19,5%	18,6%	18,3%
Até	8 046,00	22,2%	21,6%	21,3%	20,2%	20,0%	19,0%
Até	8 749,00	22,8%	22,3%	22,0%	21,0%	20,3%	19,7%
Até	9 555,00	23,5%	22,9%	22,6%	21,7%	20,7%	20,4%
Até	10 311,00	24,6%	23,9%	23,7%	22,7%	22,4%	21,5%
Até	12 901,00	25,3%	24,6%	24,4%	23,4%	23,1%	22,2%
Superior a	12 901,00	25,9%	25,3%	25,1%	24,1%	23,8%	22,8%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 698,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 804,00	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 961,00	2,6%	0,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 030,00	3,3%	2,1%	1,5%	0,3%	0,0%	0,0%
Até	2 411,00	4,0%	3,5%	2,2%	1,0%	0,0%	0,0%
Até	2 594,00	4,6%	4,2%	2,9%	1,7%	0,4%	0,0%
Até	2 848,00	6,0%	5,5%	4,3%	3,1%	2,5%	1,3%
Até	3 058,00	6,7%	6,2%	5,0%	3,8%	3,2%	2,0%
Até	3 279,00	7,7%	7,2%	6,0%	4,8%	4,3%	3,0%
Até	3 455,00	8,5%	8,3%	7,4%	6,4%	6,1%	5,8%
Até	3 616,00	9,5%	9,5%	8,4%	7,4%	7,1%	6,9%
Até	3 722,00	10,2%	10,2%	9,9%	8,1%	7,8%	7,6%
Até	3 938,00	10,9%	10,9%	10,6%	8,9%	8,5%	8,3%
Até	4 048,00	11,6%	11,6%	11,3%	9,6%	9,3%	8,9%
Até	4 376,00	12,3%	12,2%	12,0%	10,3%	10,0%	9,7%
Até	4 587,00	13,0%	12,9%	12,6%	11,0%	10,7%	10,4%
Até	5 035,00	13,7%	13,6%	13,3%	11,7%	11,4%	11,1%
Até	5 471,00	14,4%	14,3%	14,0%	12,3%	12,0%	11,8%
Até	5 688,00	15,1%	15,0%	14,7%	13,7%	12,7%	12,5%
Até	6 135,00	15,7%	15,6%	15,4%	14,4%	13,4%	13,2%
Até	6 458,00	16,4%	16,3%	16,0%	15,1%	14,1%	13,9%
Até	7 058,00	17,3%	17,2%	17,2%	16,2%	15,4%	15,3%
Até	7 601,00	18,0%	17,9%	17,9%	17,0%	16,7%	15,9%
Até	8 465,00	18,7%	18,6%	18,6%	17,7%	17,6%	16,6%
Até	9 446,00	19,3%	19,3%	19,2%	18,4%	18,3%	17,4%
Até	10 532,00	20,4%	20,3%	20,2%	19,4%	19,3%	18,5%
Até	11 617,00	21,0%	20,9%	20,9%	20,1%	20,0%	19,1%
Até	13 389,00	22,1%	22,0%	21,9%	21,1%	20,9%	20,2%
Superior a	13 389,00	22,7%	22,6%	22,5%	21,8%	21,6%	20,8%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,5%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,2%	2,7%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	4,6%	4,1%	2,9%	1,6%	1,1%	0,0%
Até	2 140,00	5,6%	5,2%	3,9%	2,7%	2,1%	1,5%
Até	2 278,00	6,9%	5,8%	5,3%	4,0%	2,8%	2,2%
Até	2 382,00	8,6%	7,5%	6,3%	5,1%	4,5%	3,9%
Até	2 552,00	10,0%	8,8%	7,6%	6,4%	5,2%	4,6%
Até	2 637,00	10,6%	9,5%	9,0%	7,8%	6,6%	6,0%
Até	2 741,00	11,4%	10,2%	9,7%	8,5%	7,3%	6,7%
Até	3 015,00	12,0%	10,9%	10,4%	9,2%	8,0%	7,4%
Até	3 343,00	12,8%	12,0%	11,7%	10,7%	9,8%	9,5%
Até	3 690,00	13,7%	12,7%	12,5%	11,6%	10,6%	10,3%
Até	3 827,00	14,4%	13,6%	13,2%	12,2%	12,0%	11,0%
Até	4 048,00	15,1%	14,3%	14,0%	12,9%	12,6%	11,7%
Até	4 481,00	16,0%	15,3%	15,1%	14,1%	13,7%	12,7%
Até	4 755,00	16,7%	16,0%	15,7%	14,8%	14,5%	14,1%
Até	5 060,00	17,4%	16,7%	16,4%	15,5%	15,2%	14,9%
Até	5 356,00	18,1%	17,4%	17,1%	16,1%	15,8%	15,5%
Até	5 799,00	18,8%	18,1%	17,8%	16,8%	16,5%	16,2%
Até	6 241,00	19,8%	19,0%	18,8%	17,9%	17,6%	17,3%
Até	6 966,00	20,8%	20,2%	20,1%	19,3%	19,1%	19,0%
Até	7 448,00	21,5%	21,0%	20,7%	20,0%	19,8%	19,7%
Até	8 046,00	22,2%	21,7%	21,6%	20,6%	20,5%	20,4%
Até	8 749,00	22,8%	22,3%	22,3%	21,4%	21,1%	21,0%
Até	9 555,00	23,5%	23,0%	22,9%	22,1%	22,0%	21,7%
Até	10 311,00	24,6%	24,1%	23,9%	23,1%	23,0%	22,8%
Até	12 901,00	25,3%	24,8%	24,6%	23,8%	23,7%	23,5%
Superior a	12 901,00	25,9%	25,5%	25,3%	24,5%	24,4%	24,2%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 762,00	0,0%	0,0%
Até 823,00	2,8%	0,6%
Até 899,00	4,0%	1,9%
Até 977,00	5,6%	3,6%
Até 1 044,00	6,3%	3,6%
Até 1 120,00	6,8%	3,9%
Até 1 150,00	7,5%	4,2%
Até 1 224,00	8,3%	6,0%
Até 1 296,00	9,0%	6,0%
Até 1 399,00	9,7%	6,7%
Até 1 504,00	10,4%	7,4%
Até 1 638,00	11,1%	8,1%
Até 1 774,00	11,8%	9,1%
Até 1 857,00	12,3%	9,8%
Até 1 960,00	12,5%	10,2%
Até 2 064,00	13,9%	10,9%
Até 2 189,00	14,6%	11,5%
Até 2 325,00	15,6%	12,3%
Até 2 480,00	16,3%	12,3%
Até 2 617,00	16,7%	13,0%
Até 2 697,00	17,8%	13,0%
Até 2 829,00	18,5%	13,7%
Até 3 001,00	19,2%	14,7%
Até 3 200,00	20,0%	15,9%
Até 3 354,00	21,2%	16,7%
Até 3 565,00	21,9%	17,4%
Até 3 803,00	22,6%	18,8%
Até 4 073,00	23,0%	19,2%
Até 4 353,00	23,3%	19,2%
Até 4 612,00	23,7%	19,2%
Até 4 870,00	24,4%	19,9%
Até 5 169,00	25,4%	20,9%
Até 5 598,00	26,1%	21,6%
Até 7 558,00	26,8%	22,3%
Até 7 893,00	27,5%	23,0%
Até 9 077,00	27,5%	23,7%
Superior a 9 077,00	27,9%	24,0%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	1,3%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,0%	2,7%
Até	2 011,00	4,7%	3,0%
Até	2 115,00	5,7%	3,7%
Até	2 219,00	6,7%	4,0%
Até	2 373,00	7,8%	4,0%
Até	2 478,00	8,5%	4,3%
Até	2 579,00	9,2%	4,7%
Até	2 620,00	10,2%	4,7%
Até	2 821,00	10,9%	6,1%
Até	2 907,00	11,6%	8,2%
Até	3 006,00	12,3%	8,9%
Até	3 107,00	12,7%	8,9%
Até	3 206,00	13,4%	9,6%
Até	3 306,00	13,7%	9,9%
Até	3 404,00	14,2%	10,7%
Até	3 604,00	15,0%	11,8%
Até	3 803,00	15,3%	12,2%
Até	4 003,00	16,0%	12,9%
Até	4 203,00	16,0%	12,9%
Superior a	4 203,00	17,1%	13,9%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	0,9%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,0%	2,3%
Até	2 011,00	4,7%	3,0%
Até	2 115,00	5,7%	3,0%
Até	2 219,00	6,4%	4,0%
Até	2 373,00	7,4%	4,0%
Até	2 478,00	8,1%	4,3%
Até	2 579,00	8,8%	4,7%
Até	2 620,00	9,9%	4,7%
Até	2 821,00	10,6%	6,1%
Até	2 907,00	11,3%	7,8%
Até	3 006,00	12,0%	8,5%
Até	3 107,00	12,3%	8,5%
Até	3 206,00	13,0%	9,2%
Até	3 306,00	13,4%	9,6%
Até	3 404,00	13,9%	10,4%
Até	3 604,00	14,6%	11,5%
Até	3 803,00	15,0%	11,8%
Até	4 003,00	15,7%	12,5%
Até	4 203,00	16,0%	12,9%
Superior a	4 203,00	16,7%	13,6%